

favor da empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCINEIDE MARIA JOSUÉ LIMA DA SILVA
(SEI nº 2025 - 23000314)

Ato: Portaria nº 181/2025/ANGRAPREV

Data: 26/06/2025

Validade: 27/06/2025

Publicação: 27/06/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCINEIDE MARIA JOSUÉ LIMA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 2612, Referência 204, Padrão O, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 181/2025/ANGRAPREV de 26 de junho de 2025, publicada em 27 de junho de 2025, com validade a partir de 27 de junho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.810,54
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$3.206,08
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$831,21
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$712,46
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$5.063,82
TOTAL.....R\$16.624,11

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VIVIANE LORENÇO (SEI nº 2025 - 23000302)

Ato: Portaria nº 185/2025/ANGRAPREV

Data: 27/06/2025

Validade: 27/06/2025

Publicação: 27/06/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VIVIANE LORENÇO**, Docente I, matrícula 6673, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 185/2025/ANGRAPREV de 27 de junho de 2025, publicada em 27 de junho de 2025, com validade a partir de 27 de junho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$5.604,21
Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 2.079,98
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$384,19
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$219,54
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.568,14
TOTAL.....R\$9.856,06

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.269, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,